



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - JM



RESOLUÇÃO COEC Nº 50

Aprova trâmite para possível aprovação de atividade profissional como estágio.

O Colegiado do curso de Engenharia de Computação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 110ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de aproveitamento de atividade profissional como estágio do aluno XX.X.8026,

RESOLVE:

Artigo único. Estabelecer o seguinte trâmite para possível aproveitamento de atividade profissional como estágio:

§1º O professor orientador de estágio verificará a existência impedimentos legais de órgãos externos à universidade que restrinjam o aproveitamento de atividade profissional como estágio;

§2º Na inexistência de impedimentos, o requerente enviará ao orientador de estágio documentação comprobatória das atividades profissionais desempenhadas, com assinatura de profissionais que atestem as informações prestadas;

§3º O orientador de estágio analisará a documentação apresentada pelo aluno e informará à coordenação do curso se há compatibilidade entre o teor da documentação e o que se espera de um estagiário de Engenharia de Computação.

João Monlevade, 26 de junho de 2026.

GILDA APARECIDA DE ASSIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gilda Aparecida de Assis, COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**, em 30/06/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132717** e o código CRC **351DBC79**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1542 - www.ufop.br